

PORTARIA Nº 047/2016/GS/SINFRA DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições Legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria de n.º 018/2016 de 05 de maio de 2016, que Constitui Comissão para ratificar obrigações de pagamento oriundas dos contratos de serviços, fornecimento de bens e de execução de obras, originadas em exercícios anteriores a 2015;

CONSIDERANDO a Portaria de n.º 038/2016 de 19 de julho de 2016, que Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão para ratificar obrigações de pagamento oriundas dos contratos de serviços, fornecimento de bens e de execução de obras, originadas em exercícios anteriores a 2015 - Portaria nº 018/2016/GS/SINFRA de 05 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar alterações na Portaria de n.º 018 de 05 de maio de 2016, que dispõe sobre a Comissão para realizar a RATIFICAÇÃO DE DESPESAS, em especial os artigos 2º e Parágrafo Único do artigo 5º, passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuar no processo de RATIFICAÇÃO DE DESPESAS:

I. Presidente:

a) José Luiz Paes de Barros

II. Membros:

a) Fernando de Souza Campos

b) Carla Fabiana Lisboa Campos

c) Jorni Gabriel de Arruda Axkar

d) Marcilene Ourives da Silva

e) Túlio Favalessa da Silva”

Leia-se:

“Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuar no processo de RATIFICAÇÃO DE DESPESAS:

I. Presidente:

a) José Luiz Paes de Barros

II. Membro:

a) Jorni Gabriel de Arruda Axkar

III. Suplentes:

a) Marcilene Ourives da Silva

b) Túlio Favalessa da Silva”

Onde se lê:

“Art. 5º (...):

I. (...);

II. (...);

III. (...);

IV. (...);

V. (...);

VI. (...).

Parágrafo Único. O processo será remetido à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, conforme ordem cronológica de apresentação de documento em conformidade, por parte dos credores, na Gerência de Protocolo.”

Leia-se:

“Art. 5º (...):

I. (...);

II. (...);

III. (...);

IV. (...);

V. (...);

VI. (...).

Parágrafo Único. O processo será remetido à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, conforme ordem cronológica de apresentação de documento, por parte dos credores, na Gerência de Protocolo, salvo fatos supervenientes, devidamente justificáveis que venham a se configurar sobre decisão exclusiva do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.”

Art. 2º Revoga-se a Portaria de n.º 038 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de agosto de 2016.

MARCOS CATALANO CORREA

Secretário de Estado Em Substituição Legal

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

MARCIANE PREVEDELLO CURVO

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 55b445d9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar